

# A MUNICIPAL DE SANTA R

TA RITA DO PARDO  
DO SUL  
BLOCO A  
PARDO - MS

abertura de Credito  
Municipal de Santa Rita  
Credito Especial no  
destinado a atender

R\$ 2.000,00  
R\$ 2.000,00  
R\$ 2.000,00  
R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
RUAMARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 510 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79090-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 055/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999.

"Dispõe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Nº 477/99 de 17 de Março de 1999, Artigo 1º,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º - Fica aberta na Divisão de Finanças um Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados para reparação no prédio a muro do destacamento de policia militar, de acordo com a seguinte classificação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO  
2.05 - SECRETARIA GERAL  
3132-03.07.021-2.56(143)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00  
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera aberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotação de orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
2.30 - CEMTO MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
4110-1E.01.575-1.12(137)Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00  
TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1999.

*Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

A CAÇULINHA DO BOLSAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 035/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999.

"Diapoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N\* 477/99 de 17 de Marco de 1999, Artigo 1\*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados para reparos no predio e muro do destacamento de policia militar, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.56(143)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2\* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV.TURBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1999.

*Prof. Antonio Arcajo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 035/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N\* 477/99 de 17 de Marco de 1999, Artigo 1\*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados para reparos no predio e muro do destacamento de policia militar, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.56(143)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2\* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -